

VI-(SEXTO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 025/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA MAGNALVAN DE SOUZA COSTA 11174961473-MEI-(NALVAN TRANSPORTES).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares**, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Microempreendedor Individual **MAGNALVAN DE SOUZA COSTA 11174961473 -MEI-(NALVAN TRANSPORTES)**, com sede/endereço no Sítio Queimada, nº 265, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.571.406/0001-80, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Magnalvan de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 111.749.614-73, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 025/2022, do resultado do **Pregão (Eletrônico) Nº 006/2022-PMSC, e Processo Administrativo Nº 009/2022-PMSC**, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTAS.

A) ROTA-23: INICIO, ÀS 11h30min SÍTIO BAIXIO, SÍTIO SERROTE, SÍTIO MINADOR CHEGANDO ÀS 12h45min, NA ESCOLA MUNICIPAL HONORATO DE SOUZA MENDES, LOCALIZADA NO POVOADO DE VARZINHA, RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RIACHO DO ANGICO E VISE VERSA;

B) 01(UM) VEICULO TIPO: ÔNIBUS AMV/PUMA, PLACA:KIE-7094, ANO FABRICAÇÃO:1994, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 025/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente **9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento)**, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, a quantidade de KM inicial que era **60,020 (sessenta quilômetros e vinte metros)**, e com o aumento passa a ser de agora por diante **65,740 (sessenta e cinco quilômetros e setecentos e quarenta metros)**, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 23 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNOS	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
						COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIÁRIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
23	INICIO, ÀS 11h30min SÍTIO BAIXIO, SÍTIO SERROTE, SÍTIO MINADOR CHEGANDO ÀS 12h45min, NA ESCOLA MUNICIPAL HONORATO DE SOUZA MENDES, LOCALIZADA NO POVOADO DE VARZINHA, RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RIACHO DO ANGICO.	34	ÔNIBUS	20	TARDE	0	65,740	65,740	13.148,000	4,19	275,45	5.509,00	55.090,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das disposições Gerais:

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 01 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES
CONTRATANTE

MAGNALVAN DE SOUZA COSTA 11174961473-MEI
(NALVAN TRANSPORTES)
CNPJ:27.571.406/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº